DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 17 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Lei 1941 de 21/03/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Redução do Orçamento no valor de R$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei 1941 de 21/03/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
					362.800,00
				Total da Redução do Orçamento	**362.800,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 362.800,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99				RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.0999.9998				RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITI	
	280	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	362.800,00
				Total da Anulação de Dotação	**362.800,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 21 de Março de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 17/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 18 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Lei 1942 de 21/03/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	56	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	68	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	30.000,00
	70	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	20.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	75	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	99	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	40.000,00
	104	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	20.000,00
	108	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	129	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	20.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Decreto n. 18/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	211	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	213	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
	214	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	258	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	15.000,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	265	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
	266	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
				Total da Suplementação	**625.000,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	17	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
	19	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
04.122.0003.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	35	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00
04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	39	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	25.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**175.000,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto n. 18/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

MURUTINGA DO SUL, 21 de Março de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto n. 18/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 19 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Lei 1943 de 21/03/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	283	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	102.000,00
				Total da Suplementação	**102.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 21 de Março de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 19/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 20 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 28.556,67 (vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 28.556,67 (vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	29	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	108	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.216,67
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	116	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	159	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.200,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	241	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
				Total da Suplementação	**28.556,67**

Decreto 20/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 28.556,67 (vinte e oito mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	94	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.740,00
	105	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	127	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.216,67
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	136	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	142	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	162	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	184	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	195	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	999,99
	198	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	211	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	238	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	600,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	245	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.243.0012.2094				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	251	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	254	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,01
				Total da Anulação de Dotação	**28.556,67**

Decreto 20/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 24 de Março de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 20/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 021 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"Suspende temporariamente os efeitos do Decreto 16 de 21 de março de 2025, que dispõe sobre o enquadramento do Quadro do Magistério, em virtude da implantação da Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, que altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul, e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto 016 de 21 de março de 2025 que dispõe sobre o enquadramento do Quadro do Magistério, em virtude da implantação da Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, que altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que após a publicação da listagem de professores do magistério o Departamento de Recursos Humanos apontou a possível existência de divergências de cálculos e enquadramento, os quais dependem de uma melhor análise;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, temporariamente, os efeitos do enquadramento previsto no Decreto 16 de 21 de março de 2025 dos servidores do Quadro do Magistério do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, nas Tabelas prevista Anexo IV, da Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, e suas respectivas letras, de acordo com a Progressão Funcional, prevista no Artigo 24, da Lei Complementar nº 76, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, 27 de março de 2025

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 021/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Lei 1945 de 27/03/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	600.000,00
				Total da Suplementação	**600.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 27 de Março de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 22/2025.....1